



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. Nº 143/2013 - DMAS

Guapirama/PR, 02 de agosto de 2013.

REF: A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS.

Exmo. Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de licitação para aquisição de máquinas de costura industrial para realização de cursos de capacitação profissional. Serão licitadas as seguintes máquinas: (05) cinco máquinas de costura reta industrial, com o valor médio de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) cada e (03) três máquinas de costura overlok, com o valor médio de R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais) cada. A empresa vencedora terá que entregar as máquinas montadas, revisadas e se comprometerá a dar manutenção das mesmas. Fonte de Recursos: IGD/SUAS/2012, conforme reprogramação (anexa).

Segue também anexa, a proposta das empresas pesquisadas conforme solicitado.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,


DULCILENE PIRES CARDOSO
Diretora do DMAS

Exmo. Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 02/08/13

Expedido em / /

Protocolo Nº 311/13


Assinatura

Costumaq

Comércio de Maquinas de Costura

Cliente: Prefeitura municipal de Guapirama, Pr

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit	Valor total
1	3	Maquina reta com mesa estante e motor	1,000,00R\$	3,000,00R\$
2	3	Maquina overlok com mesa estante e motor	1,500,00R\$	4,500,00R\$

Santos e escame comercio e serviços Ltda

Cnpj: 12.606.658/0001-20

Inscrição Estadual: 90534719-59

Rua: Tenete Francisco Ferreira de Souza

Curitiba, Pr

(41)3387-1750

COSTUMAQ

CNPJ: 12.606.658/0001-20

3387-1750



COSTUMAQ



Curitiba, 04/07/2013

FORNECEDOR:

IDEIA MACHINE
IRMÃOS MESA & CIA LTDA

Rua Salvador
Curitiba PR
32847173

CNPJ: 05829363000158
Nº 1243
82940160

I.E.: 9029224746
Cajuru

CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama

PR

NCM	CÓD. PRODUTO	NOME CURTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL (R\$)
84522929	IDS 737	Maquina Costura Indl Overlock Ideia Machine 2 ags 3 fios, bitola media.	1490,00	03	4.470,00
84522924	IDS 7340	Maquina Costura Indl Reta Convencional Ideia Machine Completa	990,00	03	2.970,00

TOTAL: R\$ 7440,00

Frete: CIF
Entrega Imediata
Cond Pagto: à vista
Orçamento válido por 15 dias
Garantia para defeitos de fabricação.

Att,

Irmaos Mesa e Cia Ltda
41-3284-7173

05.829.363/0001-58

IRMÃOS MESA E CIA LTDA

Rua Salvador, 1243
Cajuru - CEP: 82940-160

CURITIBA - PR



DIMACHI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Rua Dr.Bley Zornig 1854 Loja 03, CURITIBA-PR

CNPJ: 16.585.104/0001-45 / Insc. Estadual: 90602802-63

Fone: (41)-3287-4350

ORÇAMENTO

Quantidade	V.Uni.	Total
3 Máquinas de Costura Reta 3.150,00	R\$ 1.050,00	R\$
3 Máquinas de Costura Overloque R\$4.530,00	R\$ 1.510,00	

Valor Toatal R\$ 7.680,00

16.585.104/0001-45

DIMACHI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

**R. DOUTOR BLEY ZORNING, 1854 LJ 03
BOQUEIRÃO — CEP 81730-350
CURITIBA — PARANÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

SÚMULA: *Aprova o Plano de Aplicação da reprogramação de saldos do Piso Básico Fixo – PBF de co-financiamento do FNAS 2012.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, atendendo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, e

Considerando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 276, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando que os serviços socioassistenciais foram prestados de forma contínua e sem interrupção;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03/04/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da reprogramação de saldos do Piso Básico Fixo - PBF de co-financiamento do FNAS 2012, de acordo com a tabela abaixo:

1. Pisos de Proteção Social Básica		
PISO	VALOR	NATUREZA DA DESPESA
Pagamento de Serviços de Terceiros PISO BÁSICO FIXO/PBF – CRAS	R\$ 18.399,00	Pagamento de Empresa para realização de cursos profissionalizantes para usuários dos serviços ofertados pelo CRAS (conforme proposta SENAC anexa). Valor da Proposta: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Obs: A diferença entre o valor da proposta e do recurso reprogramado é de R\$ 4.501,00 (quatro mil, quinhentos e um reais) que serão custeados com recursos provenientes do repasse do FNAS para o Piso Básico Fixo referente a 2013.

Investimento IGD - SUAS	R\$ 9.929,30	Aquisição de máquinas de costura para a realização de curso de capacitação para usuários dos serviços do CRAS (conforme orçamento anexo).
TOTAL GERAL:	R\$ 28.328,30	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Guapirama, 04 de abril de 2013.


ERCILIA GONÇALVES HEUSER
Vice Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 de agosto de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, **EM CARATER DE URGÊNCIA** a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS**, valor máximo de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de agosto de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto: -
"Aquisição de máquinas de costura para realização de cursos profissionalizantes"

Sendo a seguinte:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.244.0018.6-002 - Gerenciamento do IGD - FNS

D = 2588 = 449052 - 2800 - Máquina e Equipamento de Natureza Industrial

FR 31742 - IGD

11.002.08.243.0018.6-004 - Manutenção do Bolsa família e Desenvolvimento de Programas
Especiais com Famílias

D = 2589 = 449052 - 2800 - Máquina e Equipamento de Natureza Industrial

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

Resumo - 11.002.08.244.0018.6.002 - 449052.2800 - FR 31742

11.002.08.243.0018.6-004 - 449052.2800 - FR 0

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 23 de agosto de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS**, valor máximo de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.002.08.244.0018.6.002-449052.2800 FR 31742

11.002.08.243.0018.6-004-449052.2800-FR 0

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois,

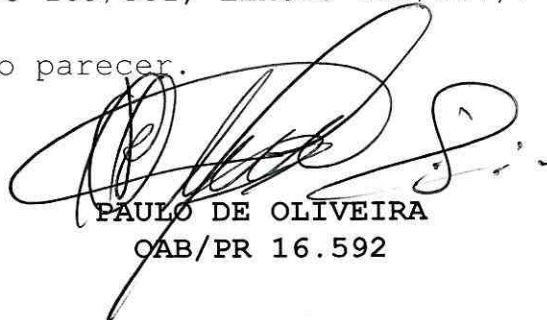


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de agosto 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS**, valor máximo de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 27 de agosto de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 027/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 10 DE setembro DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às 09:00 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013. As propostas recebidas serão abertas às 09:05 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS** conforme lote a seguir descrito no valor máximo de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) assim distribuído:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	3	Maquina overlock Industrial com no mínimo 7.800 pontos com mesa e motor			
2	3	Máquina Reta Industrial com mesa e motor			

2953

2954



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2013
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 10/09/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 10/09/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço** em cada lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.**

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.002.08.244.0018.6.002-449052.2800 **FR 31742**

11.002.08.243.0018.6-004-449052.2800-**FR 0**

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 27 de agosto de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 027/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 027/2013, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 027/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 027/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 027/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 027/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 027/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 027/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.002.08.244.0018.6.002-449052.2800 FR 31742

11.002.08.243.0018.6-004-449052.2800-FR 0

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 027/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, ____ de ____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS**, seleção de proposta visando à, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 027/2013, valor máximo de R\$ **7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)**.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 027/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 de setembro de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 27 de agosto de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

os senhores: Associados desta entidade sindical, juntos com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária à realizar-se no dia 09/09/2013, às 09:00 horas da manhã na sede do Sindicato Rural de Abatiá, situado à Rua Vicente Machado, 186 - Centro, cuja ordem do dia será a seguinte:

- Leitura, discussão e Aprovação da ata da Assembleia;
- Apresentação, Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2012;
- Outros assuntos de interesse da classe.

Nota: A Assembleia Geral deverá ser realizada com a presença mínima de 1/3 dos representantes da categoria (CLT - Art. 515 - "a").
Abatiá-Pr, 28 de Agosto de 2013.

Ronildo Casado Figueiredo
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2012/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA.
CONTRATADA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico nº 057/2013 - Pregão Eletrônico nº 020/2013, mediante justificativa apresentada pela Cação dos produtos, ficando reajuste de preços dos produtos, ficando os preços reajustados confor

Lote	Item	Quant.	Saldo Remanes.	Unidade	Descrição	Total
30	01	2.000,00	2.000,00	Unid.	Macarrão espaguete c/ ovos (500gr)	200,00
31	01	2.000,00	1.000,00	Unid.	Macarrão tipo parafuso c/ ovos (500gr)	100,00
VALOR: R\$ 300,00						300,00

\$1º - A importância acima foi calculada tomando-se o valor do reajuste multiplicado pelo **\$ 2º** - Diante do reequilíbrio econômico - financeiro concedido atualiza-se o valor global 057/2013 para R\$ 7.795,00 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais).
DATA: 26 de agosto de 2013.

Um dos itens que pesou a favor do vencedor foi a foto ser de nossa cidade, que Antônio de Piccoli soube tão bem captar a beleza", disse. O segundo lugar ganhou R\$ 700 e o terceiro R\$ 500.

Os seis primeiros colocados foram: "A Despedida de mãe e filho", Iamara Resende Romero com "Mito de Narciso"; Ary Atiab com "Pelos ruas da cidade"; Jorge Fernandes Filho com "Lugar para Dormir" e Marcelo Henrique Paleta com "A lua"; Reinado dos Santos com

e as promoções não trocaram o prêmio. "É importante, após a avaliação, a cada uma das pessoas não deixar a avaliação", destacou. No Também faz fichas e cinco jurados. Houve

Este ano, como o local está em reforma, as fotos foram expostas na Biblioteca Cidada. Convidamos as escolas municipais e estaduais para visitar a mostra, e cada visitante pode expressar sua opinião.

Todo participantes receberão certificados.

Piccoli Neto venceu o concurso com o registro de uma imagem noturna da Ponte Alves de Lima, entre Ribeirão Claro e Chavantes (SP). A

Guiaques da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 27 de agosto de 2013.

Adenilson Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.

027/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, seleção de proposta visando à, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 027/2013, valor máximo de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 027/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de setembro de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 27 de agosto de 2013

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



Adultos e Gestão democrática para diretores, diretores adjuntos, supervisores, coordenadores pedagógicos e técnicos da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos Pregão Presencial nº 017/2013; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2013; Signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, Homologa o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0017/2013, destinado à Contratação de empresa especializada em assessoria junto a SME, em realizações de capacitações do Programa Brasil Alfabetizado, Educação de Jovens e Adultos e Gestão democrática para diretores, diretores adjuntos, supervisores, coordenadores pedagógicos e técnicos da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, e capacitação e formação dos membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, o qual teve como vencedor o Licitante: Foco Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ: 12.359.017/0001-19, Valor: R\$ 302.500,00. Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo-PB, 26 de agosto de 2013.
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 147/2013; Partes: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Foco Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ: 12.359.017/0001-19, Valor: R\$39.500,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria junto a SME, em realizações de capacitação e formação dos membros da Secretaria de Desenvolvimento Social Pregão Presencial nº 017/2013; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2013; Signatários: Itamar Monteiro da Silva, Derivaldo Romão dos Santos e Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2013

OBJETO: Alienação por leilão Público do tipo maior Lance de bens Móveis de 55 (cinquenta e cinco) m3 de lenha proveniente de corte de Árvores nativas e exóticas realizado em imóvel urbano devidamente Autorizado pelo IAP VALOR MÍNIMO: 1.870,00 EMISSÃO DO EDITAL: 26 de Agosto de 2013. ABERTURA: 12 de Setembro de 2013. ÀS 09:00 Horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE. DO EDITAL: Os documentos integrantes do Edital, estarão disponíveis aos interessados, no endereço acima mencionado. Maiores informações, através dos telefones (44) 3659-8181, ou E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, 26 de agosto de 2013.
CARLOS ALBERTO BUOSI
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2013 Repetição

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2013 que tem como objeto o credenciamento de empresas da área da Saúde (pessoas jurídicas) para a execução de plantões médicos presenciais no município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 do edital no Setor de Saúde, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 30/08/2013 à 05/09/2013, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, a partir do dia 29 de agosto de 2013, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 28 de agosto de 2013.
ANA PAULA PAULATTI NONIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO 02 VEÍCULOS, ZERO KM, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES PEDAGÓGICAS, MERENDA ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS: SALÁRIO EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMISSÃO: 27/08/2013. ABERTURA: 11/09/2013. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 69.980.000 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atencao/> e e-mail: licitacao-castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

O Município de Contenda/PR torna público que no dia 17 de setembro de 2013, às 09h30m realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços com critério menor preço global, visando a Contratação de empresa, para execução de obra de Construção de pátio coberto e área de embarque para alunos junto à Escola Municipal João Franco. Demais especificações em edital.

Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados nos termos do Artigo 22, II, § 2º da Lei nº 8.666 com suas alterações e que preencham as condições previstas no Edital, que poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Demais informações serão disponibilizadas através de meio magnético (digital), os quais a saber, projetos, Planilha de serviços, memorial descritivo, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Município de Contenda, 27 de agosto de 2013.
PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2013-SME Repetição

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando à Aquisição de Máquinas Leitoras Portáteis - Leitor de Smart Card - para a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 13/09/2013 - 9:00 às 10:00.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 13/09/2013 - 10:05 às 10:30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contactar pelos fones: (041) 3350-3104 3350-3073 e 3350-3009.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.
SOLANGE DE FÁTIMA VIDAL SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2013/PMFB

OBJETO: Contratação especializada para execução do manejo da arborização urbana- podas e retiradas de árvores, incluindo transportes de galhos e resíduos

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1- Alterada a data prevista para abertura e julgamento para 09 de setembro de 2013, às 09:00 horas. 2- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, seleção de proposta visando à, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 027/2013, valor máximo de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 027/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de setembro de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 27 de agosto de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013 - SRP

OBJETO: contratação de empresa para agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 16 de setembro de 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de setembro de 2013

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$130.000,00(cento e trinta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Seção de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 28 de agosto de 2013
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Licitação Nº 67/2013

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e demais alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 05/09/2013, procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 70 M2 NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, em conformidade com as especificações constantes nos anexos do Convite nº 008/2013. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h30 min. horas do dia 05/09/2013 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O CONVITE: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N. Fone: (45) 3237-8000, Fax: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Lindoeste, 28 de agosto de 2013.
DENISE FIOREZZI
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e doze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013:

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº27/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº027/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes:

1. SIMPLES COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa 1.

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME	CPF: 10.222.059/0001-88
---	--------------------------------

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE ÚNICO

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

[Handwritten signatures in blue ink]

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME	7.527,00	1	7.500,00

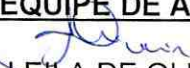
Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE ÚNICO	VALOR
SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME	7.500,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


LEILA DE OLIVEIRA MORAES


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

LICITANTES:


SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

SIMPLES
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 10.222.059/0001-88 Insc.Est. 537.090.391.114

Av. São Sebastião, 555, Jd. Ana Carolina - Piraju/SP

Fone/Fax: (14) 3351-7233 simples.comercial@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Att. Comissão de Licitação e Julgamento

Ref. Pregão Presencial 027/2013

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 027/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama - PR, 10 de setembro de 2013

10.222.059/0001-88
SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
AV. SÃO SEBASTIÃO, 555
JD. ANA CAROLINA - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME

Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone

Sócio/Diretor

RG nº 33.795.919-5

CPF nº 311.242.028-46

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
MAX PAPER PAPELARIA LTDA

Fazem parte deste instrumento:

- 1)- **GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1983, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-5, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.
- 2)- **PIERO PAZZETO PAOLONE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 29/03/1990, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.144.823-3, expedida em 19/05/2004 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 357.960.618/28, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.
- 3)- **MARCIO BERNARDINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Piraju, Estado de São Paulo, nascido aos 08/01/1966, portador da cédula de identidade RG sob nº 15.975.769-1, expedida em 19/03/1999 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 068.120.818/09, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 1593 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

As partes acima qualificadas, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1)- A sociedade girará sob a denominação social de **MAX PAPER PAPELARIA LTDA.**
- 2)- A sociedade terá a sua sede social na **Avenida Humberto Martignoni, nº 100 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800.000 - município de Piraju - Estado de São Paulo.**
- 3)- O objeto social da empresa será no ramo do comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; comércio atacadista de móveis; comércio varejista e atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; serviços de fotocópias e acabamentos gráficos.

4)- O capital social será de R\$ 10.000,00 (deiz mil reais), divididos em 10.000 (deiz mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone	-	3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00
Piero Pazzeto Paolone	-	3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00
Marcio Bernardino de Costa	-	4.000 quotas no valor de R\$ 4.000,00
Totalizando	-	10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00



15)- A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16)- Fica eleito o foro da comarca de Piraju, deste Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, no que vai devidamente assinada em todas as suas vias e folhas e na presença de duas testemunhas brasileiras e maiores, para o que dão ao presente, um só efeito.

Piraju, 10 de julho de 2008.

GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1983, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-3, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

PIERO PAZZETO PAOLONE

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 29/03/1990, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.144.823-3, expedida em 19/05/2004 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 357.960.618/28, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

MARCIO BERNARDINO DA COSTA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Piraju, Estado de São Paulo, nascido aos 08/01/1966, portador da cédula de identidade RG sob nº 15.975.769-1, expedida em 19/03/1999 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 068.120.318/09, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 1593 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

Testemunhas:-

Fernando Maranhão Pozza

RG nº 13.481.862-SSP-SP
CPF nº 060083168/00
Brasileiro, casado, contador
Rua Carlos de Campos, 510
Centro - 18.800-000 - Piraju - SP

Jusceline Martins de Oliveira Morastico

RG nº 27.003.257-5-SSP-SP
CPF nº 265.248.908/92
Brasileira, casada, auxiliar de escritório
Rua Carlos de Campos, 510
Centro - 18.800-000 - Piraju - SP





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - 51.010-000

DESDE 1888
A • Fax (93) 3244-5481

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com a Lei nº 13.792, de 11 de maio de 2019, o presente documento é assinado digitalmente, com a finalidade de garantir a autenticidade e a integridade das informações contidas no mesmo. O presente documento é válido e autêntico.

Cod. 25021907131707530171-1

19-07-2013 13:45:55

Dr. Marcelo de Almeida Cavalcanti
Tribunal - Órgão de Registro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 001 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAX PAPER PAPELARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.222.059/0001-88

NIRE N° 35222042388

Fazem parte deste instrumento:

- 1)- **GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1983, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-5, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 – Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.
- 2)- **PIERO PAZZETO PAOLONE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 29/03/1990, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.144.823-3, expedida em 19/05/2004 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 357.960.618/28, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 – Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.
- 3)- **MARCIO BERNARDINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Piraju, Estado de São Paulo, nascido aos 03/01/1966, portador da cédula de identidade RG sob nº 15.975.769-1, expedida em 19/03/1999 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 068.120.818/09, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 1593 – Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

As partes acima qualificadas, sendo os únicos sócios da sociedade limitada denominada **Max Paper Papeleria Ltda ME**, constituída por instrumento particular arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35222042388 em sessão do dia 16/07/2008 da Junta Comercial do Estado de São Paulo e com sede a Avenida Humberto Martignoni, nº 100 – Casa – Bairro Centro – CEP 18.800.000 no município de Piraju, Estado de São Paulo, devidamente inscrita perante o CNPJ sob nº 10.222.059/0001-88, têm entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:-

12- A empresa que vinha exercendo as suas atividades a Avenida Humberto Martignoni, n° 100 – Casa – Bairro Centro – CEP 18.800.000 na cidade de Piraju, deste Estado de São Paulo, passa a partir desta data a exercer as suas atividades em novo endereço, a saber: Avenida São Sebastião, n° 555 - Bairro Jardim Ana Carolina - CEP 18.800.000 na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Signature

h. d.

Franklin

how



9

2- O sócio **MARCIO BERNARDINO DA COSTA**, já qualificado acima, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, cedendo a quantia de 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 e totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Sr. **GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE**, também já qualificado acima e cedendo também a quantia de 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Sr. **PIERO PAZZETO PAOLONE**, também já qualificado acima. O sócio demissionário dá quitação referente à cessão e transferência das suas quotas, para nada mais reclamar nesse sentido, seja no presente ou no futuro, autorizando desde já todos os registros e averbações, especialmente perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Piraju e demais órgãos públicos que se façam necessários.

3- O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, continua inalterado, porém em virtude da alteração no quadro societário, passa assim a ser distribuído:-

Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone	- 50% -	5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
Piero Pazzeto Paolone	- 50% -	5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
Totalizando	- 100% -	10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4- A administração da sociedade que vinha sendo exercida isoladamente pelos sócios Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone, Piero Pazzeto Paolone e Marcio Bernardino da Costa, todos já qualificados acima, passa a partir desta data a ser exercida em conjunto pelos sócios **Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone e Piero Pazzeto Paolone**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6- As demais cláusulas contratuais não alcançadas nesta alteração continuam vigorando normalmente.

(Assinaturas manuscritas)

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, no qual vai devidamente assinada em todas as suas vias e folhas e na presença de duas testemunhas brasileiras e maiores, para o que dão ao presente, um só efeito.

Piraju, 21 de janeiro de 2009.



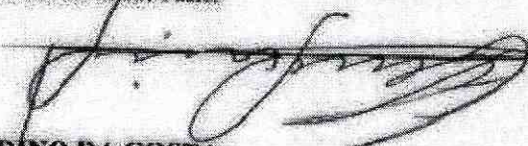
GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1983, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-5, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.



PIERO PAZZETO PAOLONE

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 29/03/1990, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.144.823-3, expedida em 19/05/2004 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 357.960.618/28, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

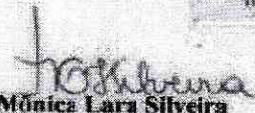


MARCIO BERNARDINO DA COSTA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Piraju, Estado de São Paulo, nascido aos 03/01/1966, portador da cédula de identidade RG sob nº 15.975.769-1, expedida em 19/03/1999 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 068.120.818/09, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 1592 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

Testemunhas:-


Fernando Maranhão Pozza
 RG nº 13.481.862-SSP-SP
 CPF nº 060083168/00
 Brasileiro, casado, contador
 Rua Carlos de Campos, 510
 Centro - 18.800-000 - Piraju - SP


Mônica Lara Silveira
 RG nº 32.293.345-6-SSP-SP
 CPF nº 285.698.748/63
 Brasileira, casada, auxiliar de escritório
 Rua Carlos de Campos, 510
 Centro - 18.800.000 - Piraju - SP



SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
 8.353/09-8 SECRETARIA GERAL



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Av. Paulista, 1146 - Jd. do Povo - SP - 01304-000
 Tel: (11) 3244-5404 - Fax: (11) 3244-5405
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
 www.azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com a Lei nº 11.743 de 2008, o presente documento eletrônico é autenticado e assinado digitalmente pelo usuário, com o uso de uma chave privada e um certificado digital, emitido por uma autoridade certificadora (AC) credenciada pelo ICP-Brasil.

Cod. 25021907131707530171-6
 19-07-2013 13:45:56

DESDE 1888

SINGULAR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 002 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAX PAPER PAPELARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.222.059/0001-88

NIRE Nº 35222042388

JUCESP PROTOCO

179 0.204.070

Fazem parte deste instrumento:

1)- **GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1983, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-5, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

2)- **PIERO PAZZETO PAOLONE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 29/03/1990, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.144.823-3, expedida em 19/05/2004 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 357.930.618/28, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

As partes acima qualificadas, sendo os únicos sócios da sociedade limitada denominada **Max Paper Papelaria Ltda ME**, constituída por instrumento particular arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35222042388 em sessão do dia 16/07/2008 e alteração contratual 001 registrada sob nº 8.353/09-8 em sessão do dia 28/01/2009, todas da Junta Comercial do Estado de São Paulo e com sede a Avenida São Sebastião, nº 555 - Bairro Jardim Ana Carolina - CEP 18.800.000 no município de Piraju, Estado de São Paulo, devidamente inscrita perante o CNPJ sob nº 10.222.059/0001-88, têm entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:-

1)- Nesta data, o sócio **PIERO PAZZETO PAOLONE**, já qualificado acima, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, cedendo parte das suas quotas de capital, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), equivalentes a 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas para o Sr. **GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE**, já qualificado acima e partes de suas quotas de capital, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 100 (cem) quotas para a Sra. **DIVA DURON PAZZETO**, brasileira, viúva, comerciante nascida aos 07/03/1927, inscrita no CPF sob nº 201.970.638/53 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 2.814.852 expedida SSP-SP, residente a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Bairro Centro - CEP 18.800.000 na cidade de Piraju, Estado de São Paulo. O sócio demissionário dá quitação referente à cessão e transferência das suas quotas, para nada mais reclamar nesse sentido, seja no presente ou no futuro, autorizando desde já todos os registros e averbações, especialmente perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Piraju e demais órgãos públicos que se façam necessários.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Av. Paul. Estado Paulista, 1145 - Jd. São Francisco - Ff. - Il. (83) 3044-3444 - Fax (83) 3044-4444
 http://www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 Documento assinado digitalmente em 13/07/2013 às 13:45:56
 Cod. 2502190713107530171-7
 19-07-2013 13:45:56
 DESDE 1888

hoss *lucio*

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Av. Prof. Eudálio Pires, 1146 - João Pinheiro - PB - Tel: (81) 3244-3404 - Fax: (81) 3244-3404
http://www.azevedobastos.net.br
e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
Cod. 25021907131707530171-8
19-07-2013 13:45:56

2) O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, continua inalterado, porém, nesta data, em virtude da alteração no quadro societário, passa a ser distribuído:-

Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone	- 99% -	9.900 quotas no valor de R\$	9.900,00
Diva Duron Pazzeto	- 1% -	100 quotas no valor de R\$	100,00
Totalizando	- 100% -	10.000 quotas no valor de R\$	10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) A empresa que vinha exercendo as suas atividades de comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; comércio atacadista de móveis; comércio varejista e atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; serviços de fotocópias e acabamentos gráficos, passa a partir desta data a exercer as seguintes atividades:

- 1.1 - Comércio atacadista e varejista de artigos, móveis, máquinas e equipamentos para escritório;
- 1.2 - Comércio atacadista e varejista de artigos de papelaria;
- 1.3 - Comércio atacadista e varejista de móveis em geral, mobiliário para cabeleireiros e salão de cabeleireiros, loja de móveis novos e usados de qualquer material;
- 1.4 - Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para uso agropecuario;
- 1.5 - Comércio atacadista de insumos, produtos e mercadorias com predominância para uso agropecuario;
- 1.6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para a agricultura, inclusive produtos químicos;
- 1.7 - Comércio atacadista e varejista de medicamentos, remédios e vacinas para uso veterinário;
- 1.8 - Comércio atacadista e varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais, inclusive domésticos;
- 1.9 - Comércio varejista de retroprojetores;
- 1.10 - Comércio atacadista e varejista de equipamentos para tratamento de piscinas, tais como algicidas, fungicidas, cloro e demais produtos químicos, inclusive produtos para instalação de piscinas;
- 1.11 - Comércio atacadista e varejista de forros, divisórias de madeira, sanfonadas e metálicas;
- 1.12 - Comércio atacadista e varejista de pneus e câmaras para veículos automotores, inclusive tratores agrícolas;
- 1.13 - Comércio atacadista e varejista de toner e cartucho de tinta para impressoras;
- 1.14 - Comércio atacadista e varejista de tintas, vernizes e similares;
- 1.15 - Comércio atacadista e varejista de acessórios e instrumentos musicais;
- 1.16 - Comércio atacadista e varejista de faldas, copos, talhares, guardanapos e embalagens descartáveis;
- 1.17 - Comércio atacadista e varejista de artigos e produtos de higiene pessoal;
- 1.18 - Comércio atacadista e varejista de artefatos de papel e etiquetas de papel;
- 1.19 - Comércio atacadista e varejista de instrumentos cirúrgicos;
- 1.20 - Comércio atacadista e varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- 1.21 - Comércio atacadista e varejista de sapatos, calçados e artigos esportivos e desportivos;
- 1.22 - Comércio atacadista e varejista de brinquedos de qualquer material;
- 1.23 - Comércio atacadista e varejista de produtos para limpeza de veículos e limpeza doméstica;
- 1.24 - Comércio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes, ferramentas manuais e elétricas;
- 1.25 - Comércio varejista de produtos e instrumentos odontológicos;
- 1.26 - Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e peças e acessórios para equipamentos hospitalares;
- 1.27 - Comércio atacadista de graxa;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



- 1.28 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário;
- 1.29 - Comércio atacadista de ar condicionado para residência a uso comercial;
- 1.30 - Comércio atacadista e varejista de cadeiras de rodas;
- 1.31 - Comércio atacadista de óleos lubrificantes;
- 1.32 - Comércio varejista de equipamentos eletrônicos para uso doméstico;
- 1.33 - Comércio atacadista e varejista de equipamentos de foto, cine e som;
- 1.34 - Comércio atacadista de equipamentos e máquinas de ultra-som;
- 1.35 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 1.36 - Comércio atacadista de lubrificantes automotivos, fluidos para freios, óleos lubrificantes industriais;
- 1.37 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 1.38 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario;
- 1.39 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 1.40 - Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como computadores, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, disquetes, CD-Rom, cartuchos de toner;
- 1.41 - Comércio atacadista de óleos lubrificantes industriais;
- 1.42 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, tais como rádios, televisores, vídeo cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas;
- 1.43 - Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas de controle de incêndio, robots;
- 1.44 - Comércio atacadista de livros, jornais e revistas.

4)- A administração da sociedade que vinha sendo exercida em conjunto pelos sócios Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone e Piero Pazzeto Paolone, todos já qualificados acima, **passa a partir desta data a ser exercida unicamente pelo sócio Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5)- O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6)- As demais cláusulas contratuais não alcançadas nesta alteração continuam vigorando normalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, no que vai devidamente assinada em todas as suas vias e folhas e na presença de duas testemunhas brasileiras e maiores, para o que dão ao presente, um só efeito.

Piraju, 09 de março de 2010.

GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1983, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-5, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, residente e domiciliado à Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.300-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature over the name Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone and several other initials.]

hif

PIERO PAZZETO PAOLONE

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 29/03/1990, portador de cédula de identidade RG sob nº 46.144.623-3, expedida em 19/05/2004 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 357.960.618/28 residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município de Piraju, Estado de São Paulo.

Dona Duron Paizo
DIVA DURON PAZZETO

Brasileira, viúva, comerciante, nascida aos 07/03/1927, inscrita no CPF sob nº 201.970.638/53 e portadora de cédula de identidade RG sob nº 2.814.852 expedida SSP-SP, residente a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Bairro Centro - CEP 18.800.000 na cidade de Piraju, Estado de São Paulo

Testemunhas:-

[Assinatura]

Fernando Maranhão Pozza
 RG nº 13.481.862-SSP-SP
 CPF nº 060083168/00
 Brasileiro, casado, contador
 Rua Carlos de Campos, 510
 Centro - 18.800.000 - Piraju - SP

[Assinatura]

Mônica Lara Silveira
 RG nº 32.293.345-6-SSP-SP
 CPF nº 285.698.748/63
 Brasileira, casada, auxiliar de escritório
 Rua Carlos de Campos, 510
 Centro - 18.800.000 - Piraju - SP



[Handwritten marks]

[illegible]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 003 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAX PAPEL PAPELARIA LTDA ME

CNPJ Nº 13.222.059/0001-88

NIIE Nº 35222042388

Fazem parte deste instrumento:

1)- GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1983, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-5, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, residente e domiciliado a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.300-000 no município de Piraju, deste Estado de São Paulo.

2)- **DIVA DURON PAZZETO**, brasileira, viúva, comerciante, nascida aos 07/03/1927, inscrita no CPF sob n.º 201970.638/53 e portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2.814.852 expedida SSP-SP, residente a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 – Bairro Centro – CEP 18.800.000 na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

As partes acima qualificadas, sendo os únicos sócios da sociedade limitada denominada **Max Paper Papelaria Ltda ME**, constituída por instrumento particular arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35222042388 em sessão do dia 16/07/2008 e alteração contratual 001 registrada sob nº 8.353/09-8 em sessão do dia 28/01/2009 e alteração contratual 002 (última) registrada sob nº 53.283/10-7 em sessão do dia 11/03/2010, todas da Junta Comercial do Estado de São Paulo e com sede a Avenida São Sebastião, nº 555 – Bairro Jardim Ana Carolina – CEP 18.800-000 no município de Piraju, Estado de São Paulo, devidamente inscrita perante o CNPJ sob nº 10.222.059/0001-88, têm entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: -

1)- A empresa que até a presente data vinha exercendo suas atividades sob a denominação social de Max Paper Papelaria Ltda ME, passa a partir desta data a exercer suas atividades sob a denominação social de SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

2)- O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, passa a partir desta data para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que são subscritas e integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional pelos sócios. Em virtude da alteração no valor do capital social, o mesmo passa assim a ser distribuído:-

Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone	- 99% -	158.400 quotas no valor de R\$	158.400,00
Diva Duron Pazzeto	- 1% -	1.600 quotas no valor de R\$	1.600,00
Totalizando	- 100% -	160.000 quotas no valor de R\$	160.000,00

Handwritten symbols and a diagram. The diagram on the left shows a triangle with a vertical line segment and a horizontal line segment. To the right of the diagram are several handwritten symbols: a plus sign, a stylized 'S' or '8' shape, a stylized 'X' or '8' shape, a stylized 'Q' or '9' shape, and a stylized 'S' or '8' shape.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.- A empresa que virá exercendo as seguintes

atividades:

- 1.1 - Comércio atacadista e varejista de artigos, móveis, máquinas e equipamentos para escritório;
- 1.2 - Comércio atacadista e varejista de artigos de papelaria;
- 1.3 - Comércio atacadista e varejista de móveis em geral, mobiliário para cabeleireiros e salão de cabeleireiros, loja de móveis novos e usados de qualquer material;
- 1.4 - Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para uso agropecuário;
- 1.5 - Comércio atacadista de insumos, produtos e mercadorias com predominância para uso agropecuário;
- 1.6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para a agricultura, inclusive produtos químicos;
- 1.7 - Comércio atacadista e varejista de medicamentos, remédios e vacinas para uso veterinário;
- 1.8 - Comércio atacadista e varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais, inclusive domésticos;
- 1.9 - Comércio varejista de retroprojetores;
- 1.10 - Comércio atacadista e varejista de equipamentos para tratamento de piscinas, tais como algicidas, fungicidas, cloro e demais produtos químicos, inclusive produtos para instalação de piscinas;
- 1.11 - Comércio atacadista e varejista de forros, divisórias de madeira, sanfonadas e metálicas;
- 1.12 - Comércio atacadista e varejista de pneus e câmaras para veículos automotores, inclusive tratores agrícolas;
- 1.13 - Comércio atacadista e varejista de toner e cartucho de tinta para impressoras;
- 1.14 - Comércio atacadista e varejista de tintas, vernizes e similares;
- 1.15 - Comércio atacadista e varejista de acessórios e instrumentos musicais;
- 1.16 - Comércio atacadista e varejista de fraldas, copos, talhares, guardanapos e embalagens descartáveis;
- 1.17 - Comércio atacadista e varejista de artigos e produtos de higiene pessoal;
- 1.18 - Comércio atacadista e varejista de artefatos de papel e etiquetas de papel;
- 1.19 - Comércio atacadista e varejista de instrumentos cirúrgicos;
- 1.20 - Comércio atacadista e varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- 1.21 - Comércio atacadista e varejista de sapatos, calçados e artigos esportivos e desportivos;
- 1.22 - Comércio atacadista e varejista de brinquedos de qualquer material;
- 1.23 - Comércio atacadista e varejista de produtos para limpeza de veículos e limpeza doméstica;
- 1.24 - Comércio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes, ferramentas manuais e elétricas;
- 1.25 - Comércio varejista de produtos e instrumentos odontológicos;
- 1.26 - Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e peças e acessórios para equipamentos hospitalares;
- 1.27 - Comércio atacadista de graxa;
- 1.28 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário;
- 1.29 - Comércio atacadista de ar condicionado para residência e uso comercial;
- 1.30 - Comércio atacadista e varejista de cadeiras de rodas;
- 1.31 - Comércio atacadista de óleos lubrificantes;
- 1.32 - Comércio varejista de equipamentos eletrônicos para uso doméstico;
- 1.33 - Comércio atacadista e varejista de equipamentos de foto, cine e som;
- 1.34 - Comércio atacadista de equipamentos e máquinas de ultra-som;
- 1.35 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 1.36 - Comércio atacadista de lubrificantes automotivos, fluidos para freios, óleos lubrificantes industriais;
- 1.37 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 1.38 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 1.39 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 1.40 - Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como computadores, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, disquetes, CD/Rom, cartuchos de toner.

[Handwritten signatures and initials]

- 1.41 - Comércio atacadista de óleos lubrificantes industriais;
- 1.42 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, tais como rádios, televisores, vídeo cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas;
- 1.43 - Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas de controle de incêndio, robots;
- 1.44 - Comércio atacadista de livros, jornais e revistas;

PASSA A PARTIR DESTA DATA A EXERCER AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- 1.1 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- 1.2 - Comércio atacadista e varejista de artigos de papelaria;
- 1.3 - Comércio atacadista e varejista de móveis em geral, mobiliário para cabeleireiros e salão de cabeleireiros, loja de móveis novos e usados de qualquer material;
- 1.4 - Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para uso agropecuário;
- 1.5 - Comércio atacadista de insumos, produtos e mercadorias com predominância para uso agropecuário;
- 1.6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para a agricultura, inclusive produtos químicos;
- 1.7 - Comércio atacadista e varejista de medicamentos, remédios e vacinas para uso veterinário;
- 1.8 - Comércio atacadista e varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais, inclusive domésticos;
- 1.9 - Comércio varejista de retroprojetores;
- 1.10 - Comércio atacadista e varejista de equipamentos para tratamento de piscinas, tais como algicidas, fungicidas, cloro e demais produtos químicos, inclusive produtos para instalação de piscinas;
- 1.11 - Comércio atacadista e varejista de forros, divisórias de madeira, sanfonadas e metálicas;
- 1.12 - Comércio atacadista e varejista de pneus e câmaras para veículos automotores, inclusive tratores agrícolas;
- 1.13 - Comércio atacadista e varejista de toner e cartucho de tinta para impressoras;
- 1.14 - Comércio atacadista e varejista de tintas, vernizes e similares;
- 1.15 - Comércio atacadista e varejista de acessórios e instrumentos musicais;
- 1.16 - Comércio atacadista e varejista de faldas, copos, talhares, guardanapos e embalagens descartáveis;
- 1.17 - Comércio atacadista e varejista de artigos e produtos de higiene pessoal;
- 1.18 - Comércio atacadista e varejista de artefatos de papel e etiquetas de papel;
- 1.19 - Comércio atacadista e varejista de instrumentos cirúrgicos;
- 1.20 - Comércio atacadista e varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- 1.21 - Comércio atacadista e varejista de sapatos, calçados e artigos esportivos e desportivos;
- 1.22 - Comércio atacadista e varejista de brinquedos de qualquer material;
- 1.23 - Comércio atacadista e varejista de produtos para limpeza de veículos e limpeza doméstica;
- 1.24 - Comércio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes, ferramentas manuais e elétricas;
- 1.25 - Comércio varejista de produtos e instrumentos odontológicos;
- 1.26 - Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e peças e acessórios para equipamentos hospitalares;
- 1.27 - Comércio atacadista de graxa;
- 1.28 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário;
- 1.29 - Comércio atacadista de ar condicionado para residência e uso comercial;
- 1.30 - Comércio atacadista e varejista de cadeiras de rodas;
- 1.31 - Comércio atacadista de óleos lubrificantes;
- 1.32 - Comércio varejista de equipamentos eletrônicos para uso doméstico;
- 1.33 - Comércio atacadista e varejista de equipamentos de foto, cine e som;
- 1.34 - Comércio atacadista de equipamentos e máquinas de ultra-som;
- 1.35 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 1.36 - Comércio atacadista de lubrificantes automotivos, fluidos para freios, óleos lubrificantes industriais;
- 1.37 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 1.38 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 1.39 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

1590

[Handwritten signatures and marks]

- 4)- As demais cláusulas contratuais não alcançadas nesta alteração continuam vigorando normalmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, no que vai devidamente assinada em todas as suas vias e folhas e na presença de duas testemunhas brasileiras e maiores para o que dão ao presente, um só efeito.

Piraju, 14 de maio de 2012.

GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAGLONE

Brasileiro, solteiro, maior empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 12/09/1963, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.795.919-5, expedida em 01/11/1995 pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 311.242.028/46, casado e domiciliado a Rua Dona Francisca Leoni, nº 342 - Casa - Bairro Centro - CEP 18.800-000 no município da Pirajá, deste Estado de São Paulo.

DIVA DURON PAZZETO

Brasileira, viúva, comerciante, casada aos 07/03/1927, inscrita no CPF sob n.º 201.970.638/53 e portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2.814.852 expedida SSP/SP, residente a Rua Dona Francisca Leonel, nº 342 – Bairro Centro – CEP 16.800.000 na cidade de Pirajá, Estado de São Paulo.

Testemunhas:-

Fernando Maranhão Pozza
RG n° 13.381.262-SSP-SP
CPF n° 062033166-30
Brasileiro, casado, contador
Praça Atalaia Leonet, n° 143
Centro - 16.800-00 - Piracicaba - SP

Juceline Martins de Oliveira Morastico
RG n.º 27.003.257-5 SSP-SP
CPF n.º 235.248.308/92
Brasileira, casada, auxiliar de escritório
Praça Ataliba Leonel, n.º 143
Centro - 18.800-000 - Praia - SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 167.690/12-7
GIBRYA SINTENA OXSHAN
SECRETARIA GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2013 às 10:37:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c48de6b0197c056dd027999fd4c6d3851668d48ffb06fb52dd4595f8a9
87041696b35cc35e710279b9c2dedc08e22d783a3c3d31b8be86bdc58d60673a07454

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

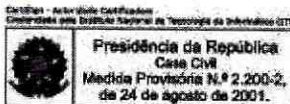
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2014 às 12:57:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 166846

Código de Controle da Autenticação:

25021907131707530171-1 a 25021907131707530171-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SIMPLES
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.222.059/0001-88 Insc.Est. 537.090.391.114

Av. São Sebastião, 555, Jd. Ana Carolina - Piraju/SP
Fone/Fax: (14) 3351-7233 simples.comercial@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Att. Comissão de Licitação e Julgamento

Ref. Pregão Presencial 027/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

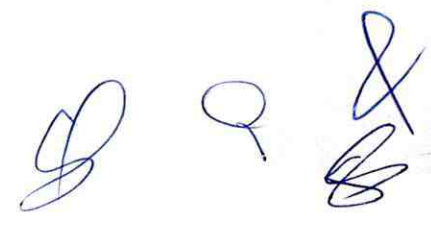
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas na legislação vigente e neste ato convocatório, que a empresa **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n. 10.222.059/0001-88 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO Nº 27/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama/PR.

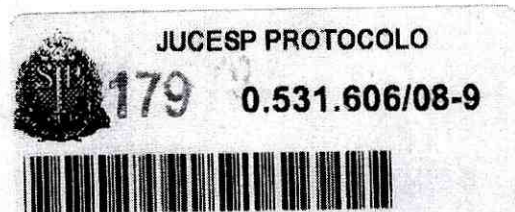
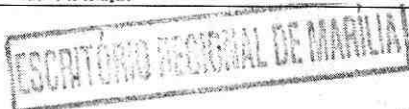
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama - PR, 10 de setembro de 2013

10.222.059/0001-88
SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
AV. SÃO SEBASTIÃO, 555
JD. ANA CAROLINA - CEP 18800-000
PIRAJU - SP


SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME
Giovanni Rivaldavia Pazzeto Paolone
Socio/Diretor
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46



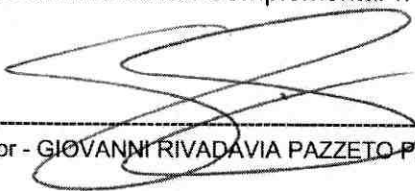


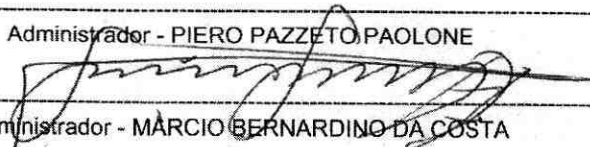
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

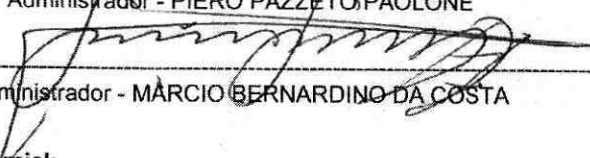
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade MAX PAPER PAPELARIA LTDA - ME, estabelecida na AVENIDA HUMBERTO MARTIGNONI, 100, CASA, CENTRO, Piraju, SP, CEP:18800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

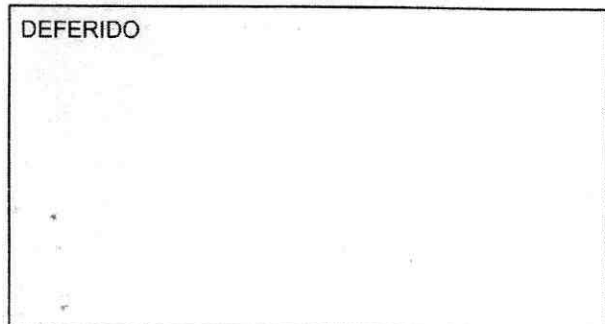
Piraju - SP, 10/07/2008


Administrador - GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE


Administrador - PIERO PAZZETO PAOLONE


Administrador - MARCIO BERNARDINO DA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



NOME EMPRESARIAL: MAX PAPER PAPELARIA LTDA - ME = NIRE:

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2013 às 10:35:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c48de6b0197c056dd027999fd4c6d3896301650c69d0e117fd6ba8a0
4638964696b35cc35e710279b9c2dedc08e22d70ab3fa574393ed55ba329b6c124124af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

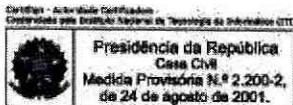
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2014 às 12:57:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 166850

Código de Controle da Autenticação:

25021907131708550031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

MAX PAPER PAPELARIA LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35222042388

16/07/2008

23/07/2013 06:12:16

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10/07/2008

10.222.059/0001-88

CAPITAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA HUMBERTO MARTIGNONI

NÚMERO: 100

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: CASA

MUNICÍPIO: PIRAJU

CEP: 18800-000

UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 311.242.028-46, RG/RNE: 337959195, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

MARCIO BERNARDINO DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 068.120.818-09, RG/RNE: 159757691, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO 1593, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

PIERO PAZZETO PAOLONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.960.618-28, RG/RNE: 461448233, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 781.111/08-0 SESSÃO: 16/07/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 008.353/09-8 SESSÃO: 28/01/2009

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCIO BERNARDINO DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 068.120.818-09, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1593, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 311.242.028-46, RG/RNE: 33.795.919-5 - SP, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PIERO PAZZETO PAOLONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.960.618-28, RG/RNE: 46.144.823-3 - SP, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA SAO SEBASTIAO, 555, JARDIM ANA CAROLINA, PIRAJU - SP, CEP 18800-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 10.222.059/0001-88

NUM.DOC: 053.283/10-7 SESSÃO: 11/03/2010

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 311.242.028-46, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PIERO PAZZETO PAOLONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.960.618-28, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO DIVA DURON PAZZETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 201.970.638-53, RG/RNE: 2.814.852 - SP, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

NUM.DOC: 167.690/12-7 SESSÃO: 17/05/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

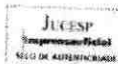
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 311.242.028-46, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CASA, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 158.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIVA DURON PAZZETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 201.970.638-53, RESIDENTE À RUA DONA FRANCISCA LEONEL, 342, CENTRO, PIRAJU - SP, CEP 18800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222042388
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/07/2013



Ficha Cadastral Completa certificada para FERNANDO MARANHO POZZA:06008316800
[Autenticidade: 34187196] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br> - Unidade desconhecida
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO
Data: 23/07/2013 08:12:03-03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: São Paulo

SIMPLES
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.222.059/0001-88 Insc.Est. 537.090.391.114

Av. São Sebastião, 555, Jd. Ana Carolina - Piraju/SP
Fone/Fax: (14) 3351-7233 simples.comercial@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Att. Comissão de Licitação e Julgamento

Ref. Pregão Presencial nº 27/2013

Do tipo: Menor preço por lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd	Descrição	Vr. unitário	Vr. total	Marca
01	03	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL COM NO MINIMO 7800 PONTOS COM MESA E MOTOR	R\$ 1.453,00 (Hum mil e quatrocentos cinqüenta três reais)	R\$ 4.359,00 (Quatro mil e trezentos cinqüenta nove reais)	PROTEX
02	03	MÁQUINA RETA INDUSTRIAL COM MESA E MOTOR	R\$ 1.056,00 (Hum mil e cinqüenta seis reais)	R\$ 3.168,00 (Três mil e cento sessenta oito reais)	PROTEX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 7.527,00

(Sete mil e quinhentos vinte sete reais)

- PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIA
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
- PRAZO GARANTIA: 12 MESES
- PRAZO DE PAGAMENTO: Após entrega (conf. Edital)
- PRAZO DE ENTREGA: 03 dias uteis (conf. Edital)

Declaramos que os preços na proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Dados do Representante Legal:

Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone
Solteiro – Brasileiro
Sócio/Diretor
Endereço: Rua Dona Francisca Leonel 342
Centro – Piraju/SP – CEP: 18800-000
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46

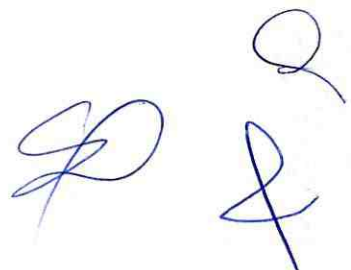
Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A – Bco 001
Agência: 077-9 (Piraju/SP)
C/Corrente: 14.250-6

Guapirama - PR, 10 de setembro de 2013

10.222.059/0001-88
SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
AV. SÃO SEBASTIÃO, 555
JD. ANA CAROLINA - CEP 18800-000
PIRAJU - SP


SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME
Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone
Sócio/Diretor
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/2013

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA

10/09/2013

8

7 8

SIMPLES
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.222.059/0001-88 Insc.Est. 537.090.391.114

Av. São Sebastião, 555, Jd. Ana Carolina - Piraju/SP
Fone/Fax: (14) 3351-7233 simples.comercial@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Att. Comissão de Licitação e Julgamento

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 027/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama - PR, 10 de setembro de 2013

10.222.059/0001-88
SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
AV. SÃO SEBASTIÃO, 555
JD. ANA CAROLINA - CEP 18800-000
PIRAJU - SP


SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME
Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone
Sócio/Diretor
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46







SIMPLES
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.222.059/0001-88 Insc.Est. 537.090.391.114

Av. São Sebastião, 555, Jd. Ana Carolina - Piraju/SP
Fone/Fax: (14) 3351-7233 simples.comercial@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Att. Comissão de Licitação e Julgamento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 027/2013**, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama - PR, 10 de setembro de 2013

10.222.059/0001-88
SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
AV. SÃO SEBASTIÃO, 555
JD. ANA CAROLINA - CEP 18800-000
PIRAJU - SP


SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME
Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone
Sócio/Diretor
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46



SIMPLES
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.222.059/0001-88 Insc.Est. 537.090.391.114

Av. São Sebastião, 555, Jd. Ana Carolina - Piraju/SP
Fone/Fax: (14) 3351-7233 simples.comercial@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Att. Comissão de Licitação e Julgamento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

REF: PREGÃO 027/2013

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 10.222.059/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.795.919-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.242.028-46, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Guapirama - PR, 10 de setembro de 2013

10.222.059/0001-88
SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
AV. SÃO SEBASTIÃO, 555
JD. ANA CAROLINA - CEP 18800-000
PIRAJU - SP


SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME
Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone
Sócio/Diretor
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46

SP *Q*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
10.222.059/0001-88
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
16/07/2008**NOME EMPRESARIAL****SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)****SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria****45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar****45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar****46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais****46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados****46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico****46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico****46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário****46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios****46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia****46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos****46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal****46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria****46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações****46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar****46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria****46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada****46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes****46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados****46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****LOGRADOURO****AV SAO SEBASTIAO****NÚMERO****555****COMPLEMENTO****CEP****18.800-000****BAIRRO/DISTRITO****JARDIM ANA CAROLINA****MUNICÍPIO****PIRAJU****UF****SP****SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL****16/07/2008****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

19/07/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/07/2013** às **18:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.222.059/0001-88
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/07/2008

NOME EMPRESARIAL

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"
46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV SAO SEBASTIAO

NÚMERO

555

COMPLEMENTO

CEP

18.800-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ANA CAROLINA

MUNICÍPIO

PIRAJU

UF

SP

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/07/2013** às **18:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.222.059/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2008

NOME EMPRESARIAL
SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV SAO SEBASTIAO

NÚMERO
555 COMPLEMENTO

CEP
18.800-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ANA CAROLINA

MUNICÍPIO
PIRAJU

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

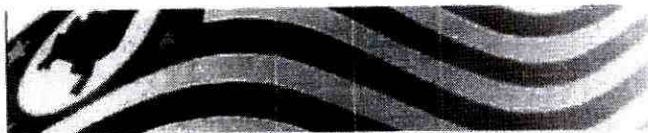
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/07/2013** às **18:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Imprimir

Imprimir

Voltar

IE: 537.090.391.114

CNPJ: 10.222.059/0001-88

Nome Empresarial: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 31/07/2008

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 31/07/2008

CNPJ da Matriz: 10.222.059/0001-88

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 160.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 31/07/2008

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
201.970.638-53	DIVA DURON PAZZETO	Sócio	1,00 %	11/03/2010

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DONA FRANCISCA LEONEL

Nº: 342

CEP: 18.800-000

Município: PIRAJU

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3351-2776

e-mail: fernando@fpozza.com.br

Fax: (14)3351-2776

311.242.028-46

GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE

Sócio-Administrador

99,00 %

16/07/2008

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DONA FRANCISCA LEONEL

Nº: 342

CEP: 18.800-000

Município: PIRAJU

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3351-2776

Fax: (14)3351-2776

22/07/201

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**CNPJ:** 10.222.059/0001-88**IE:** 537.090.391.114**NIRE:** 35.2.2204238-8**Data da Inscrição no Estado:** 31/07/2008**Data Início da IE:** 31/07/2008**Situação Cadastral:** Ativo**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Data Início da Situação:** 31/07/2008**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim**CPR:** 1153**CPR-ST:** 2310**Desde:** 31/07/2008**Data Início da CPR:** 17/05/2012

CNAE Principal: 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Data Início do CNAE Prin.: 17/05/2012
CNAE Secundários: 45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Data Início do CNAE Sec.: 17/05/2012
46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.44-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010

22/07/2013

46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.71-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.92-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 17/05/2012
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 17/05/2012
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 11/03/2010

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 1SP126742/O-0

CPF/CNPJ: 060.083.168-00

Nome: FERNANDO MARANHO POZZA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: PRACA ATALIBA LEONEL

Nº: 143

CEP: 18.800-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

22/07/2013

Município: PIRAJU

UF: SP

Telefone: (14)3351-2776

Fax:

e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MAJOR DIOGO GOULART

Nº: 98

CEP: 18.800-000

Município: PIRAJU

Telefone: (14)3351-2776

e-mail:

Complemento:

Bairro: JARDIM JURUMIRIM

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA SAO SEBASTIAO

Nº: 555

CEP: 18.800-000

Município: PIRAJU

Referência: AVENIDA DA ENTRADA

Data de Início do
Endereço: 31/07/2008

Complemento:

Bairro: JARDIM ANA CAROLINA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3351-2776

Fax: (14)3351-2776

Telefone 2:

e-mail: fpozza@terra.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA HUMBERTO MARTIGNONI

Nº: 100

CEP: 18.800-000

Município: PIRAJU

Referência:

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 00000001

Nº da Licença CETESB: 00000002

Data do Protocolo: 17/05/2012

Data da Licença: 17/05/2012

Versão: 1.65.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

22/07/20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.222.059/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:04:00 do dia 08/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2014.

Código de controle da certidão: **3DC2.80F5.AA3F.9DFF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

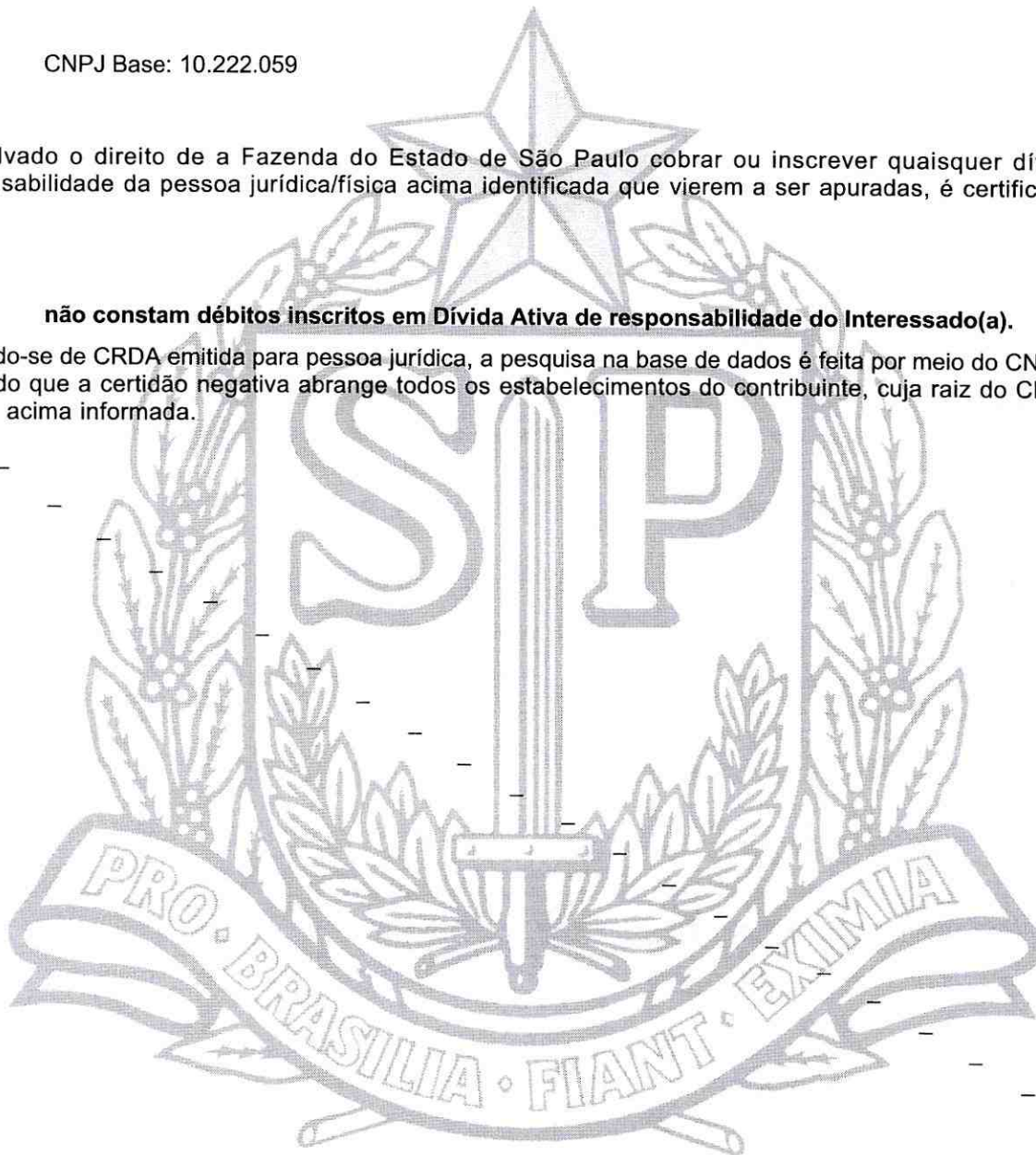
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.222.059

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 3889986
Data e hora da emissão 06/09/2013 12:28:20
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALDECI APARECIDO MORALES, fiscal de rendas e tributos da P. M. Estância Turística de Piraju - SP, **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **FERNANDO MARANHO POZZA**, protocolado em **14/08/2013** sob o Nº **3524/2013**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, denominada **SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ. **10.222.059/0001-88**, estabelecida à **AV: SAO SEBASTIAO, 0555 JARDIM ANA CAROLINA CEP: 18.800-000** cadastrada nesta P. M. Estância Turística de Piraju - SP sob o nº **6674**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Gen.Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTG.P/ ESCRIT.,PAPELARIA,MÓVEIS,MÁQ.E EQUIPS.P/ USO COMERCIAL, EQUIP.E SUPR.INFORM.,SERV.FOTOCÓPIAS E ACAB.GRÁFICOS.

Setor de Lançadoria da P. M. Estância Turística de Piraju - SP, em **16 de agosto de 2013**.

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **90 (noventa) dias** a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 3522 em 15/04/1999.

VALDECI APARECIDO MORALES
Assinatura do Fiscal de Rendas



Estância Turística de Piraju - SP - CEP 18.800-000 - Fone (14) 3305-9000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/08/2013 às 11:05:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f3463acdf5d49d834d751f4f70c534f1b190e0174cf71f8a2067b5faaa7
9ce1696b35cc35e710279b9c2dedc08e22d71386b84a058551d8069151bd941f964a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

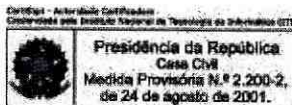
Esta certidão tem a sua validade até: 22/08/2014 às 10:18:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 173949

Código de Controle da Autenticação:

25022108131725220406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



SP

S
P Q



Prefeitura da Estância Turística de Piraju
Município Amigo da Criança

CERTIDÃO

CARLOS ALBERTO RUFATO, Chefe do Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju – Estado de S. Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado pela empresa **SIMPLES COMÉCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, sob o nº. 3527 em 14 de agosto de 2013, que revendo o cadastro das propriedades imobiliárias urbanas do município, constatou a **inexistência de bens imóveis** cadastrados nesta municipalidade em nome da referida empresa, portando encontra-se quite para com os cofres municipais referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).-----

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 19 de agosto de 2013.-----

OBS:- O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 90 (noventa) dias à contar desta data, de acordo com o Decreto nº 3522 de 15/04/1999.-----


Carlos Alberto Rufato
Chefe de Setor de Lançadoria



800-000 - Fone: (14) 3305-9000 - FAX: (14) 3351-1203






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/08/2013 às 11:05:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f3463acdf5d49d834d751f4f70c534fa1fa6dfc4f0b67f14b2d039bfcc736
91696b35cc35e710279b9c2dedc08e22d74dc763628236255dd1a6d2e399101166

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

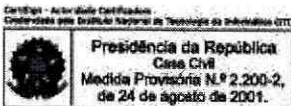
Esta certidão tem a sua validade até: 22/08/2014 às 10:18:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 173950

Código de Controle da Autenticação:

25022108131725490203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



SP

f Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000512013-21027059

Nome: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.222.059/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013.

Válida até 11/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10222059/0001-88, 10222059/0001-88
Razão Social: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 555 / JD ANA CAROLINA / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081908170674735259

Informação obtida em 19/08/2013, às 08:17:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.222.059/0001-88

Certidão nº: 32979393/2013

Expedição: 19/07/2013, às 18:53:19

Validade: 14/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.222.059/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Piraju

Referente ao pedido 00000679 de 12/08/2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 12/08/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME* * * * *
TJNQMFT DPNFSDJP EF NBRVJOBT F FRVJQBNFOUPT MUEB NF* * * * *
UKORNGU EQOGTEKQ FG OCSWKPCU G GSWKRCOGPVQU NVFC OG* * * * *

CNPJ:102220590001-88

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Piraju, 12 de Agosto de 2013.

NOELI ALVES R. VENTURELLI
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum,
Tipo= Cível, Pedido= 00000679, Identificação= 97919 e Data= 12/08/2013.

Página 1/1

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/2013

ENVELOPE Nº 02 "DCTOS DE HABILITAÇÃO"

SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA

10/09/2013

g f e

g



SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.222.059/0001-88 Insc. Est. 537.090.391.114

Av. São Sebastião, 555, Jd. Ana Carolina - Piraju/SP
Fone/Fax: (14) 3351-7233 simples.comercial@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Att. Comissão de Licitação e Julgamento

Ref. Pregão Presencial nº 27/2013

Do tipo: Menor preço por lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd	Descrição	Vr. unitário	Vr. total	Marca
01	03	MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL COM NO MINIMO 7800 PONTOS COM MESA E MOTOR	R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos cinquenta reais)	R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos cinquenta reais)	PROTEX
02	03	MÁQUINA RETA INDUSTRIAL COM MESA E MOTOR	R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)	R\$ 3.150,00 (Três mil e cento cinquenta reais)	PROTEX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 7.500,00

(Sete mil e quinhentos reais)

- PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIA
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
- PRAZO GARANTIA: 12 MESES
- PRAZO DE PAGAMENTO: Após entrega (conf. Edital)
- PRAZO DE ENTREGA: 03 dias uteis (conf. Edital)

Declaramos que os preços na proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Dados do Representante Legal:

Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone
Solteiro – Brasileiro
Sócio/Diretor
Endereço: Rua Dona Francisca Leonel 342
Centro – Piraju/SP – CEP: 18800-000
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A – Bco 001
Agência: 077-9 (Piraju/SP)
C/Corrente: 14.250-6

Guapirama - PR, 10 de setembro de 2013



SIMPLES COM MAQ E EQPTOS LTDA ME
Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone
Sócio/Diretor
RG nº 33.795.919-5
CPF nº 311.242.028-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 767/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 027/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 027/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DAS MESMAS**,

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE UNICO para a EMPRESA SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 16 de setembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, objetivando a **Aquisição de Maquinas Industrial, Montagem e Manutenção das mesmas**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 027/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede na cidade de Piraju / SP, sito à Av São Sebastião-555, Jardim Ana Carolina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.222.059/001-88, representada pelo **Sr. Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone**, inscrito no CPF/MF sob nº 311.242.028-46 e portador da Carteira de Identidade RG nº 33.795.919-5, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Maquinas Industrial, Montagem e Manutenção das mesmas**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 027/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 10 de setembro de 2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Maquinas Industrial, Montagem e Manutenção das mesmas**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 027/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ÚNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.002.08.244.0018.6.002-449052.2800 FR 31742

11.002.08.243.0018.6-004-449052.2800-FR 0

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 027/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 17 de setembro de 2013.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
GIOVANI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:


DIEGO DE OLIVEIRA
CPF 061.833.649-40

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sumários, Comênis de máquinas

ENDEREÇO / ADRESSE

Armando Soia Sebastião SSS

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

Pirajó

PB

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ducia Maria Balo.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02 / 19 / 13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

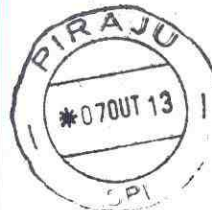
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DUCIA MARIA BALO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Matriculado (M)
Matricula: 81109992
AC PIRAJÓ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
ACQUITTÉ
AVIS CN07

AR

RA 76992113 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

30 SET 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Profeitura de Guapirama

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua dos de mans 460

CIDADE / LOCALITÉ

Guapirama

UF

PR

BRASIL

86465-000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR